

LIDO
Em 27/8/01

Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º
(Do Deputado Xavier)

PLC 1358 /2001

Altera o gabarito da QS 04 da Região
Administrativa do Riacho Fundo.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica permitido na QS 04 da Região Administrativa do Riacho Fundo I, a construção de unidades imobiliárias de uso misto em até 04 (quatro) pavimentos.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa atender reivindicação da comunidade residente na QS 04 do Riacho Fundo I, de modo que as normas de construção apresentam uniformidade em termos de gabarito.

Ressalta-se que a QS 03 é permitida a construção de prédio de uso misto em até quatro pavimentos, o mesmo não acontecendo para os empreendimentos da quadra em epígrafe.

Assim faz necessária a aprovação da presente proposta de modo a se oferecer tratamento igualitário entre todos os proprietários de lotes da cidade.

Sala das Sessões,

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAF e CCJ.

Em, 27, 08, 01.

Franca Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

DEPUTADO XAVIER

PLC 1358/01
C J R I T A